



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

## PORTARIA Nº 011 DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Luiza Maria Ferreira Pinto, matrícula 0870**, ocupante do cargo de **Oficial de Administração**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 20/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Março de 2026.

Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	21 / 03 / 2026
RETRADO EM:	10 / 04 / 2026
RESPONSÁVEL	